

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2021 | Edição: 234 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as deliberações aprovadas na 110ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, observando o disposto no Decreto Legislativo nº 06 de 2020, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua 110ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 07 de dezembro de 2021, por vídeo conferência, resolve:

Art. 1º Aprovar as atas:

I-109ª Reunião Ordinária ocorrida em 15/09/2021;

II - Reunião de Eleição e Posse ocorrida em 01/10/2021;

III - Reunião Extraordinária ocorrida em 10/11/2021.

Art. 2º Aprovar a criação de 03 (três) subcolegiados em caráter temporário a saber:

I - Subcolegiado de Orçamento e Finanças, com 04 (quatro) membros;

II - Subcolegiado de Normas, com 04 (quatro) membros;

III - Subcolegiado de Políticas Públicas, com 04 (quatro) membros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES TONINHO COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.